



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1765 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 732.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o inciso II, Artigo 4º da Lei Municipal nº 1278/86, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 732.000,00 (sete centos e trinta e dois mil cruzados), às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:-

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 32.000,00

2.4 - Divisão de Obras

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 450.000,00

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 250.000,00

TOTAL Cz\$ 732.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1987.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL